DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

Dispõe sobre a aprovação do orçamento destinado à Política Municipal de Assistência Social do Município de Taciba para o exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACIBA – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e pelas demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar, deliberar, acompanhar e exercer o controle social sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência do CMAS para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Lei Municipal nº 885/2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a análise do orçamento destinado à Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento destinado à execução da Política Municipal de Assistência Social do Município de Taciba para o exercício financeiro de 2026, conforme previsto na Lei Municipal nº 885/2025.

Art. 2º Registrar que o orçamento destinado à Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026 totaliza o valor de **R$ 3.515.000,00 (três milhões, quinhentos e quinze mil reais)**, integralmente alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e exercerá o controle social sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, observadas as competências previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/SP, 13 de julho de 2026.

ROSANGELA RODRIGUES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da execução financeira dos recursos municipais e federais destinados à Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACIBA – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e pelas demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e exercer o controle social sobre a gestão dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação dos demonstrativos e das informações referentes à execução financeira dos recursos municipais e federais destinados à Política Municipal de Assistência Social no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a análise dos documentos e das informações apresentados ao colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 13 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução financeira dos recursos municipais e federais destinados à Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, conforme os demonstrativos e documentos apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registrar que, com base nos documentos e nas informações submetidos à apreciação do colegiado, a execução financeira observou as normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e os instrumentos de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução integra o exercício das atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social desempenhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/SP, 13 de julho de 2026.

ROSANGELA RODRIGUES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACIBA – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e pelas demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e exercer o controle social sobre a gestão e a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas dos recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a análise das informações, dos demonstrativos e dos documentos apresentados ao colegiado e registrados no Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social – PMASWeb;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 13 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Município de Taciba, referente ao exercício de 2025, conforme as informações, os demonstrativos e os documentos submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registrar que, com base nos documentos e nas informações apresentados ao colegiado, a aplicação dos recursos observou a legislação vigente e as finalidades previstas para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Autorizar e registrar a aprovação da prestação de contas no Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social – PMASWeb.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/SP, 13 de julho de 2026.

ROSANGELA RODRIGUES DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

.....